



## Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

### DESPACHO

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do número 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita à presente quadra Pascal, concedo tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal, no dia 18 de abril.

Porque a gestão corrente dos trabalhadores em funções na Empresa “Águas de Carrazeda S. A.” se encontra delegada no responsável da Empresa, o presente despacho não abrange os respetivos trabalhadores, cabendo a essa empresa decidir sobre o assunto.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, aos 29 dias de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves